



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 68 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

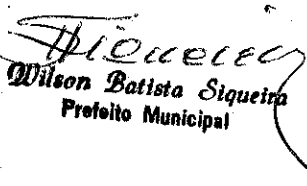
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima de creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para cobertura de saldos orçamentários a partir de 1º (primeiro) de Julho do ano em curso.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Suplementar, provirão de excesso de arrecadação do FPM, ICMS e RP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima -Acre
em 30 de Setembro de 1994.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 68/94

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 68

EM 30 / Setembro / 1994